

DECRETO Nº 2.426/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.143/2008 de 23 de abril 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.770,85 (Doze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
08.03.18.541.0150.2057 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4490000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31727 -	Convênio nº 4500002827-ITAIPU BINACIONAL	12.770,85
Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 12.770,85

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do **Convênio nº 4500002827 – ITAIPU BINACIONAL**.

Código de Receitas 24719999040000	Convênio nº 4500002827 – ITAIPU	R\$	12.770,85
Fonte 31727	BINACIONAL – Excesso de		
	Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 13 de Junho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal